



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 2 DE 1º DE JANEIRO DE 2021 PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 30 DE 9 DE ABRIL DE 2020, NO ÂMBITO DE TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

### DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto nº 30 de 9 de abril de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Piracema/MG.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 1º de janeiro de 2021

  
WESLEY BINIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

Publicado em: 04/01/2021  
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei  
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



